

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

## DECRETO Nº. 1196/2022

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná nº. 2071  
Página 31, em 21/12/2022

  
Funcionário

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2784/2021, de 17/12/2021,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

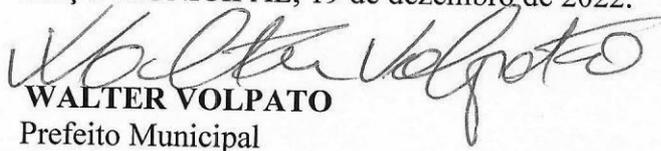
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	<b>AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL</b>		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0002.2021	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2076	30.000,00
17.512.0003.2022	Manutenção dos Serviços Operacionais do Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2076	250.000,00
28.846.0000.0112	Restituições e Indenizações Diversas		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	2076	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	<b>AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL</b>		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0003.1022	Obras e Instalações para o Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2076	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de dezembro de 2022.

  
**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

  
Elaborado por Alcides Ferreira

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº. 1196/2022**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2784/2021, de 17/12/2021,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0002.2021	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2076	30.000,00
17.512.0003.2022	Manutenção dos Serviços Operacionais do Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2076	250.000,00
28.846.0000.0112	Restituições e Indenizações Diversas		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	2076	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0003.1022	Obras e Instalações para o Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2076	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de dezembro de 2022.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
**Alcides Ferreira**  
**Código Identificador: 1B0FE5D8**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/12/2022. Edição 2671, página 31.  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>